

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N. 64.

Autoriza despesa e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

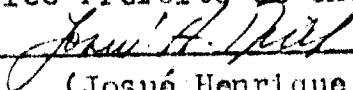
Art. 1º.-Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade autorizada a dispendar até a importância de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para ocorrer à despesa com a construção da quadra de Associação Recreativa Estrêla Azul, de Vila Tanque.

Art. 2º.-Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para atender à despesa a que se refere o art. 1º. desta lei.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Setembro de 1966.

O Vice Prefeito em exercício,


(Josué Henrique Dias)

Registrada e publicada aos treze dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis.


(Secretário-Contador)

